



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.955, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.081.027,00 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E UM MIL E VINTE E SETE REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal Saúde (FMS), à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL) e a Encargos Especiais (EE), crédito suplementar na importância de R\$ 4.081.027,00 (QUATRO MILHÕES, OITENTA E UM MIL E VINTE E SETE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0084.2.0403	3390.39.00.09	54.500,00
SME	GS	10.01.12.365.0084.2.0404	3390.39.00.09	45.564,00
SME	GS	10.01.12.367.0084.2.0405	3390.39.00.09	55.000,00
SME	GS	10.01.12.122.0085.2.0417	4690.71.00.00	22.280,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0173	3390.30.00.00	1.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0166	4690.71.00.00	97.520,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	4490.92.00.00	8.737,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	4490.92.00.09	49.716,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3290.21.00.00	30.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0573	3390.39.00.00	494.710,00
EE	EE	20.01.28.845.0110.0.0577	3191.13.00.00	3.222.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMF	GS	09.90.15.812.0103.1.0526	4490.51.00.00	3.716.710,00
SME	GS	10.01.12.361.0084.2.0414	3390.30.00.09	204.780,00
SME	GS	10.01.12.122.0085.2.0417	3390.30.00.00	22.280,00
SMS	FMS	14.91.10.301.0039.1.0175	4490.51.00.00	1.000,00
SMS	FMS	14.91.10.061.0038.2.0172	3390.91.00.00	97.520,00

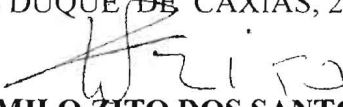


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	3390.39.00.00	8.737,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3190.92.00.00	30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 27 de Dezembro de 2.010.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal